



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.075 - EM, 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A
LOJA MAÇÔNICA OBREIROS DO RIO DAS
CONTAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É considerado de órgão de Utilidade Pública Municipal LOJA MAÇÔNICA OBREIROS DO RIO DAS CONTAS, sediada nesta cidade à Rua Edgard Santos, n.º 566

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -